



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº292/88

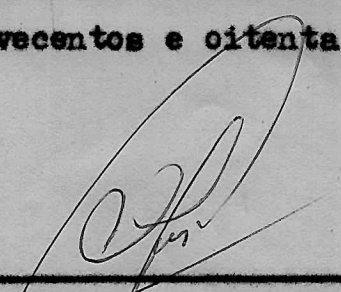
**SÚMULA:** Autoriza a alterar o Anexo I da Lei nº236/86, de 12/12/86 (Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

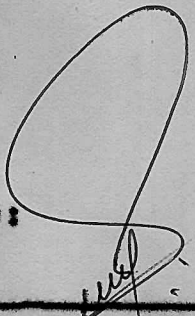
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo I, / da Lei nº236/86, de 12/12/86 (Quadro de Pessoal de / Provimento Efetivo), conforme tabela anexa a saber:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e / oito.

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

Projeto de Lei Nº 169/88, de 26/12/88

Publicado na Folha de Notícias

Do dia 29/12/88, Página